



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Rua. 27 de Janeiro, 422  
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS  
Fone. (53) 32611999



## DECRETO Nº 016, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

**ALTERA O DECRETO Nº 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2019 QUE ESTABELECE LIMITE DE HORÁRIO AOS ENSAIOS DE ESCOLAS DE SAMBA, BLOCOS E CONJUNTOS QUE PARTICIPARÃO DO CARNAVAL DE RUA 2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o período pré Carnaval de Rua 2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar e padronizar os horários dos ensaios preparatórios ao Carnaval 2019, que ocorrerão durante os meses de Janeiro e Fevereiro;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 010/2019 enviado pelo Gabinete do Prefeito;

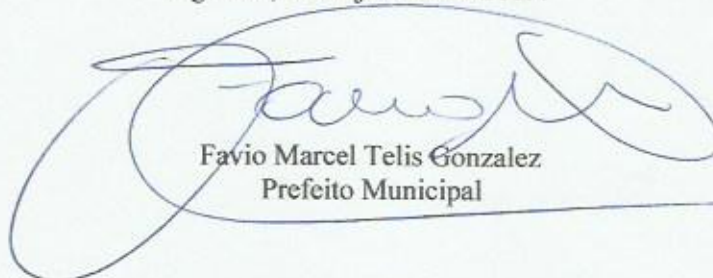
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado o Art. 1º do decreto 002 de 04 de janeiro de 2019 que estabelece o horário limite para os ensaios de escolas de samba, blocos e conjuntos até as 00:00h (meia-noite) em que passará a constar a seguinte exceção:

**Parágrafo Único:** Excepcionalmente às sextas-feiras os ensaios poderão se estender até às 01:00h de sábado.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 29 de janeiro de 2019.



Favio Marcel Telis Gonzalez  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se